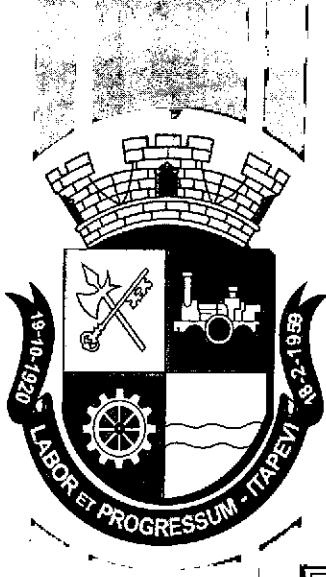




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo



Processo nº 113/2014

Projeto de Resolução nº 009/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Extingue cargos de provimento em comissão na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapevi.”

Autor: Mesa Diretora.

Resolução nº 009 de 12/08/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2014

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 02/14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☒ Fiscalização e Controle

05/07/14

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Art. 1º DO

Em Plenário

12/07/14

Presidente

Extingue cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi."

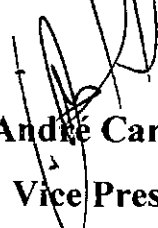
A Mesa da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

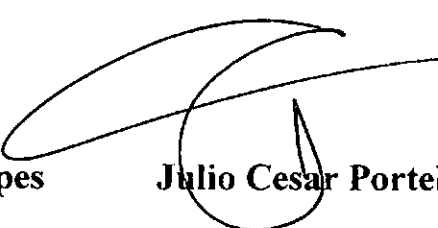
Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi 5 (cinco) cargos de provimento em comissão de Consultor Legislativo, previstos na Resolução nº 003, de 29 de abril de 2014.

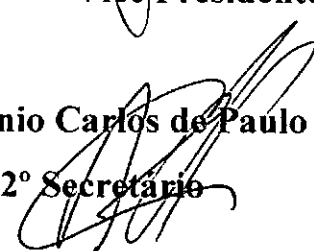
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

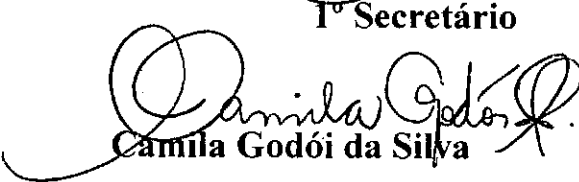
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2014.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Claudio André Carvalho de Almeida Lopes
Vice Presidente


Julio Cesar Portela
1º Secretário


Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário


Camila Godói da Silva
3º Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadoras

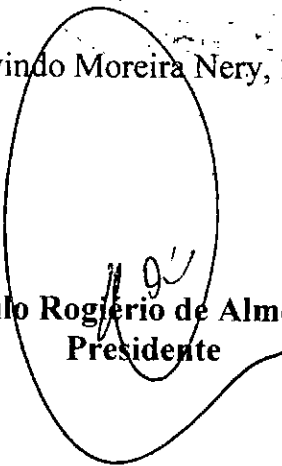
Apresentamos para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público de São Paulo, no qual esta Edilidade se comprometeu a extinguir 5 cargos de provimento em comissão de Consultor Legislativo, faz-se necessário a aprovação de tal projeto para o cumprimento de tal desiderato.

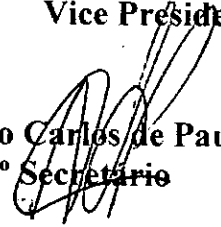
Embora em primeiro momento o cargo em comissão só fosse extinto com a nomeação dos Analistas Legislativos com formação em direito, cargos a ser providos por regular concurso público, dado ao tempo necessário para realizar o certame, optamos em proceder a imediata regularização da matéria, para cumprir rigorosamente os prazos acordados com o *parquet*.

Pelo exposto, espero que a proposta mereça acolhida e atenção dos nobres pares.

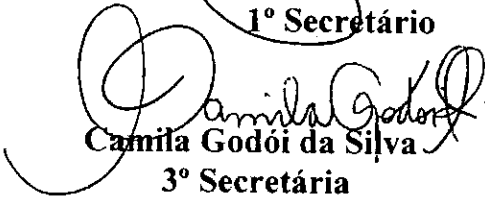
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2014.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente

Claudio André Carvalho de Almeida Lopes
Vice Presidente


Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário

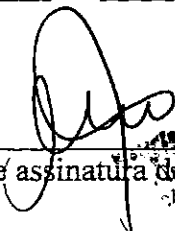

Julio Cesar Portela
1º Secretário


Camila Godói da Silva
3º Secretária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 009/2014**, foi autuado e registrado como processo número **113/2014**.

Itapevi, 01 de agosto de 2014


Carimbo e assinatura do **Assistente Legislativo I**
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

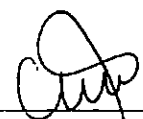
Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 05/08/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 04 de agosto de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 05 de agosto de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).

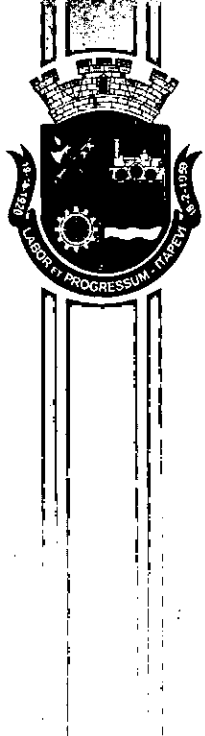
Cinderson Cavanha, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei Resolução.

Camila Godói

Camila Godói

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 11 de fevereiro de 2014.

PROJETO RESOLUÇÃO: 09/2014

ASSUNTO: Extingue cargos de pavimento em comissão na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapevi.

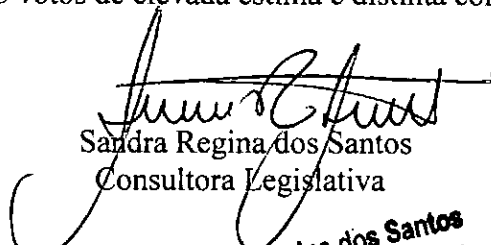
Trata-se de Projeto de iniciativa da Mesa Diretora.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

Quanto aos aspectos materiais, a propositura em análise preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente em nosso Município, além de atender ao disposto no art. 30 da nossa Constituição Federal, fazendo-se cumprir disposições estabelecidas pelo Constituinte Originário.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


Sandra Regina dos Santos
Consultora Legislativa
Drª Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 02

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N. 09/2014

Ementa: "Extingue cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora que extingue cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi.

É o relatório.

II - VOTO

O projeto encontra-se em termos e merece ser aprovado, porquanto visa adequar a estrutura administrativa da Câmara aos termos acordados junto ao Ministério Público em Termo de Ajustamento de Conduta.

Os autos estão devidamente instruídos com as justificativas pertinentes.

Não há óbice para a sua aprovação, porquanto a conformidade com as disposições constitucionais e atendidos os requisitos da legislação ordinária vigente.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

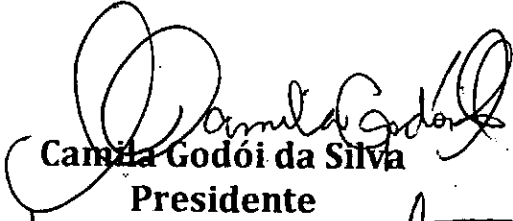
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 09

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto ora em exame, opinando pela sua aprovação.

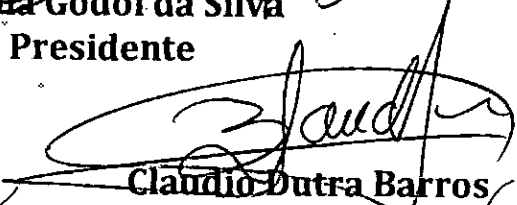
É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 11 de agosto de 2014

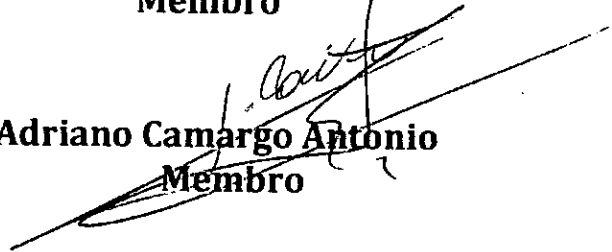
Comissão de Justiça e Redação


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro

Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 05/08/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

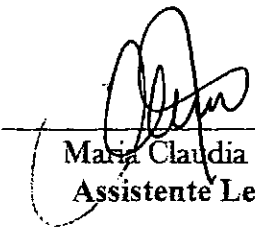
Itapevi, 01 de agosto de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 05 de agosto de 2014



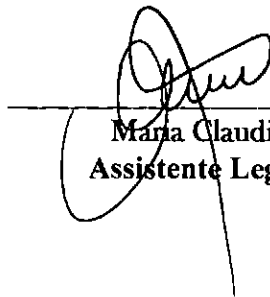
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2014, foi aprovado, conforme
ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 12 de agosto de 2014.

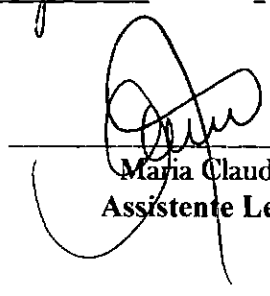


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a RESOLUÇÃO Nº 009 de 12
de agosto de 2014.

Itapevi, 12 de agosto de 2014



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 12

Data: 12/08/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	009 / 2014
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐ ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐ ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐ ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐ CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐ ERONDINA FERREIRA GODOY	☐	☐	☒	☐
☐ INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐ IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐ JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☒	☐
☐ PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

16

01

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 009/2014

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Extingue cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi.”

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi 5 (cinco) cargos de provimentos em comissão de Consultor Legislativo, previstos na Resolução nº 003, de 29 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 12 de agosto de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I